

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho 1ª safra no Estado do Pará, ano-safra 2018/2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO RAFAEL PEREIRA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (*Zea mays* L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperaturas máxima e mínima diárias – utilizadas séries históricas com um mínimo de 15 anos e de até 30 anos de registros de 139 estações pluviométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada pelo método de Hargreaves e Samani calibrado para as condições brasileiras nas 139 estações climatológicas disponíveis;

c) fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 110$ dias); Grupo II ($110 \text{ dias} \leq n \leq 130$ dias); e Grupo III ($n > 130$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

O balanço hídrico foi calculado diariamente e os resultados foram integrados para períodos decendiais. Consideraram-se os valores do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração potencial da cultura - ET_r/ET_c) por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Para efeitos de quantificação do risco, foram consideradas as fases de emergência/estabelecimento da cultura e de floração/enchimento de grãos.

Além disso, os estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático foram realizados com base no PRODES (INPE/2008) e no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará.

No PRODES foram consideradas as áreas de não florestas, áreas de cerrado, e desmatamento até 2008. Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

No Zoneamento Ecológico-Econômico foram consideradas as áreas de Usos Consolidados, consoante às leis estaduais nº 7.243/2009 e nº 7.398/2010, que dispõem, respectivamente, sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Oeste do Estado do Pará (área de influência das rodovias BR-163 e BR-230) e Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará.

O resultado final é a indicação dos municípios que apresentaram ISNA maior ou igual a 0,55, em no mínimo 80% dos anos avaliados e em pelo menos 20% do seu território, considerando as áreas destacadas acima.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2018, Seção 1, pag. 4 e 5.

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2018, Seção 1, pag.14.

GRUPO I

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9105 PRO, PAC 105, ADV9860 e ADV9860 PRO;

CRIAGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CR120, CRWX01, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CRWX02, CRWX03, CRWX04, CRWX05, CRWX06, CrSw01, CrSw02 e CR130;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: Copacabana;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA: CD3410PW, 2A401PW, 2B346PW, 2B433PW, CD3612PW, CD3775PW, 2B688PW, 2B688RR, CD3770PW, 2B810PW, 2B647PW, 929V, 2B655PW, 2B640PW, CD 384PW, CD384RR, DB 2B339PW, NEX 5617PW, 2A401RR, CD3312PW, 2A510PW, 2B700PW e CD3880PW;

DOW AGROSCIENCES SEMENTES & BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA: 20A55PW, 20A78PW, 30A37PW, 30A91PW, 30A95PW, MG652PW, MG699PW, MG580PW, 2A620PW, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B710PW, 2B210PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, 2A521PW, MG711PW, 2B533PW, MG300PW, 2B633PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU e 30A37PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 30F35, 30F35R, 30F35VYHR, 30F53, 30F53E, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30R50YH, 30S31VYH, 30S31VYHR, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049YH, BG7061YHR, BG7542H, BG7720VYHR, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646YHR, P3844H, P3862H, P4285, P4285YH, P4285YHR, 30K75, P4285R, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7037VYH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, 30F53YH, 30S31, 30S31YH, P3646YH, P3779H, P3898 e **P3707VYH**.

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040 e BRS Gorutuba;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7210PRO2;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA: BM 3063PRO2, BM904, BM812, BM812PRO2, BM815, BM815PRO2, BM855PRO2, SHS7990PRO2, SHS7930PRO2, SHS7939, BM270, ExtendaxRR2, BM3051, BM 810, BM 820, SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560 e SHS 7090;

LIMAGRAIN BRASIL S.A.: LG6310 e LG36701PRO2;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 27D28, BioZ 2365, M 274, SOBERANO e SAB 40V62;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: AS1551PRO2, AG 9040YG, AG9030PRO, AG9030PRO2, GNZ 9626PRO, AG 8676PRO2, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS1555PRO, AS 1625PRO2, GNZ 9688PRO, GNZ 9505YG, AS 1665PRO, GNZ9501PRO, AG 9010PRO, AG 8676PRO, AG9030RR2, DKB330PRO, AS1596PROX, AS 1596RR2, AS 1596PRO2, AG 8580PRO, AG 8088PRO, AS1573PRO, DKB 177RR2, DKB 350PRO, DKB 390, AS 1596, AS1575PRO3, AS 1581PRO, DKB 390PRO, DKB 390PRO2, AG 7088PRO2, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AS 1633PRO2, AG 8088PRO2, AS 1598, AG 8061PRO, DKB 175PRO, DKB 310PRO, AG8088PROX, AG 8544PRO, AS 1656PRO2, DKB 310PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB 330RR2, AG 7088, AG 5011, AG 5011YG, AG 5055PRO, AG8025PRO2, AG 8041PRO, AG 7088RR2, DKB 340PRO, AG7088PROX, DKB340PRO2, AG 7098PRO, DKB 177, DKB 390RR2, AG 7088PRO, DKB 177PRO2, DKB390PROX, DKB245PRO2, AG7098PRO2, AG 8061PRO2, AG 8544PRO2, DKB 250PRO, DKB 330, AS 1575PRO, 2300RR2, 3020RR2, 3400RR2, 4600RR2, AG7088PRO3, AG8061PRO3, AG8070PRO3, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780PRO3, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 50PRO2, NS 90PRO, AG9000PRO3, AG9025PRO3, NS 90PRO2, AG9030PRO3, AS1555PRO3, AS1633PRO3, AS1656PRO3, AS1677PRO3, LG 6304PRO, DKB290PRO, DKB290PRO3, LG 6036PRO, DKB310PRO3, DKB390PRO3, RB9110PRO, RB 9308PRO, LG 6036RR2, RB 9004PRO, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9006PRO, SHS7915PRO3, BM950PRO3, DKB177PRO3, 3700RR2, AS1596PRO3, DKB290, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, SHS 7915PRO, LG 6030PRO, BM 840PRO, LG 6030PRO2, LG 6030PRO3, RB 9077PRO, RB 9006PRO2, RB 9006PRO3, AS1735PRO3, AG 1051, DKB363PRO3, AG 8061, AG8700PRO3, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS1730PRO3, LG 3055PRO, DKB230PRO3, NS93PRO3, DKB285PRO2, DKB345PRO3, GNZ 9505PRO e **RGT 8008PRO3**.

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: Balu 490, Balu 785, Balu 445 RL, Balu198RL, Balu434RL, Balu297RL, BALU 788, Balu 787 RL, Balu198, Balu293, Balu297, Balu434, Balu445, Balu460, Balu787 e Balu460RL;

RIBER - KWS SEMENTES LTDA: FTH 960, SM 511, SM 966, ATL 310, RK3014, RK3115 e Balu 188;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, SX1093, PRE22S18, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE2601 TP, SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2 e SX3345 TP1;

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 184, BALU 551, Cargo TL, CD 308, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, Formula Viptera, Garra Viptera, Impacto, Impacto TG, Impacto TLTG Viptera, Maximus TLTG Viptera, Penta TLTG Viptera, SX7331 Viptera, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8A98 Viptera, SOMMA VIP3, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN8A98 TLTG Viptera, Formula VIP2,

SX7331 TG, Formula TG, SW8004 VIP3, 3040VIP3, BALU 761, SW5004 VIP3, SW8004 VIP3, SW8014 VIP3, SW8044 VIP3, SW8054 VIP3, SW8064 VIP3, SW8074 VIP3, Syn422 VIP3, SX6552 VIP3, SX6663 VIP3, SX7331, SX7341 VIP3, SX7341 VIP3, SX7772 VIP3, SX7791 TLTG Viptera, SX8110 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SX8394 VIP3, SX8394 VIP3, SX8555 VIP3, SX8773 VIP3, Syn555 VIP3, Syn522 VIP3, Syn522 VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, SZ7050 VIP3, SZ7634 VIP3 e SZ7684 VIP3.

GRUPO II

AGROPLANTA SEMENTES: AGR 40, AGR 20, AGR 10, AGR 30, AGR 50, AGR 90 e AGR VEREDA;

BIONACIONAL SEMENTES: Taurus e ÓRION;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 2020, BRS 2223, BRS 4103, BRS 4154, BRS Sol da Manhã, BRS Caimbé e BRS 4104;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7280PRO2, GNZ7280 e GNZ 2005;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA: BM 709PRO2, SHS7990, BM 207 e BM 709;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 02A e RG 03;

LEONARDO MENDONÇA TAVARES: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02, 2M88 e 3M40;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: GNZ 9690PRO, BM 915PRO, BM780PRO, NS92PRO, NS 92PRO2, LG 6033PRO2, LG6036PRO3, RB 9210PRO, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG6050PRO2, LG 6050PRO3, NS 50RR2 e LG 6036PRO2;

RIBER - KWS SEMENTES LTDA: DG 213, GNZ 9506, GNZ 9510, K9100, K9200, K9220PRO2, K9600PRO2, K9800PRO2, R9080, R9080PRO2, R9330PRO2, K9606 VIP3, K9105 VIP3, K9960 VIP3, K9555 VIP3 e RB9789 VIP3;

SEMPRE SEMENTES: SX1076, SX1086 e SX1086 TP2;

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 580 e SG 6418;

TROPIGENE COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME: AGRI-104, AGRI340 e AGRI320.

GRUPO III

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratininga, AL Bandeirante, AL Bianco, CATIVERDE 02 e AL 34;

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10.

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

As áreas aptas dos municípios correspondem apenas às áreas de Usos Consolidados descritas no Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE, consoante às leis estaduais nº 7.243/2009 e nº 7.398/2010, que dispõem, respectivamente, sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Oeste do Estado do Pará (área de influência das rodovias BR-163 e BR-230) e Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará, e as áreas de não florestas, áreas de cerrado, e desmatamento até 2008.

Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Abetetuba	33 a 3	31 a 3	30 a 3	29 a 32	29 a 30	29			
Abel Figueiredo	31 a 3	31 a 3	31 a 3	30	30	30	29	29	28 a 29
Acará	33 a 3	31 a 3	31 a 3	30 a 32	30	30		29	29
Água Azul do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Alenquer	32 a 3	31 a 3	31 a 3	31	30	30	30		29
Almeirim	33 a 3	33 a 3	32 a 3	31 a 32	30 a 32	30 a 31	30		29
Altamira	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Ananindeua	34 a 3	34 a 3	31 a 3	33	30 a 33	30	30 a 32		29
Anapu	33 a 3	31 a 3	31 a 3	30 a 32	30	30		29	29
Augusto Corrêa	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35		34	34
Aurora do Pará	34 a 3	33 a 3	33 a 3	32 a 33	31 a 32	30 a 32	30 a 31	30	
Aveiro	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	28 a 29	29	28	
Bagre	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	29	29		28
Baião	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	29	29		28
Bannach	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Barcarena	34 a 3	31 a 3	30 a 3	30 a 33	30		29	29	29
Belém	34 a 3	33 a 3	31 a 3	33	30 a 32	30	30 a 32		29
Belterra	31 a 3	31 a 3	30 a 3		30		30	29	28 a 29
Benevides	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	30 a 33	30 a 33	30 a 32		29
Bom Jesus do Tocantins	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29	29	28	28
Bonito	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	34	31 a 33	30 a 33
Bragança	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35	34	34	34
Brasil Novo	33 a 3	31 a 3	31 a 3	31 a 32	30	30	30	29	29
Brejo Grande do Araguaia	30 a 3	29 a 3	29 a 3		28	28	28 a 29		
Breu Branco	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29	29		28
Bujaru	35 a 3	34 a 3	33 a 3	33 a 34	30 a 33	30 a 32	30 a 32		
Cachoeira do Piriá	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35	34	34	34
Cametá	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	29	29			28
Canaã dos Carajás	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Capanema	35 a 3	35 a 3	35 a 3			34	34	33 a 34	31 a 33
Capitão Poço	35 a 3	35 a 3	34 a 3	33 a 34	33 a 34	33	31 a 32	30 a 32	30 a 32
Castanhal	35 a 3	35 a 3	34 a 3	34	33 a 34	31 a 33	30 a 33	30 a 32	30
Colares	35 a 3	35 a 3	34 a 3	34	33 a 34	31 a 33	30 a 33	30 a 32	30
Conceição do	28 a 3	28 a 3	28 a 3						

Araguaia									
Concórdia do Pará	34 a 3	34 a 3	33 a 3	33	30 a 33	30 a 32	30 a 32		
Cumaru do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Curionópolis	30 a 3	28 a 3	28 a 3	28 a 29					
Curuá	32 a 3	31 a 3	31 a 3	30 a 31	30	30			29
Curuçá	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	33 a 34	30 a 33	30 a 33
Dom Eliseu	32 a 3	32 a 3	31 a 3	31	31	30	30	30	
Eldorado do Carajás	30 a 3	28 a 3	28 a 3	28 a 29					
Faro	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	29	29	28	28
Floresta do Araguaia	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Garrafão do Norte	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	33 a 34	34	33	31 a 32	30 a 33
Goianésia do Pará	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29	29		28
Gurupá	33 a 3	33 a 3	33 a 3	31 a 32	30 a 32	30 a 32	30		29
Igarapé-Açu	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	33 a 34	30 a 33	30 a 33
Igarapé-Miri	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	29	29			
Inhangapi	35 a 3	35 a 3	34 a 3	34	33 a 34	30 a 33	30 a 33	30 a 32	
Ipixuna do Pará	33 a 3	32 a 3	31 a 3	31 a 32	30 a 31	30	30	29	29
Irituia	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	33 a 34	34	33	30 a 32	30 a 33
Itaituba	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Itupiranga	30 a 3	29 a 3	29 a 3	29		28	28	28	
Jacareacanga	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Jacundá	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29	29	28	28
Juruti	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	28 a 29	29	28	
Limoeiro do Ajuru	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	29	29			28
Mãe do Rio	35 a 3	35 a 3	34 a 3	34	33 a 34	31 a 33	30 a 33	30 a 32	30
Magalhães Barata	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	34	30 a 33	30 a 33
Marabá	30 a 3	29 a 3	28 a 3	29	28		28		
Maracanã	35 a 3	35 a 3	35 a 3			34	34	30 a 34	30 a 33
Marapanim	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	33 a 34	30 a 33	30 a 33
Marituba	34 a 3	34 a 3	31 a 3	33	30 a 33	30	30 a 32		29
Medicilândia	34 a 3	33 a 3	31 a 3	32 a 33	31 a 32	30	30 a 31	30	29
Melgaço	33 a 3	33 a 3	33 a 3	32	30 a 32	30 a 32	30 a 31		29
Mocajuba	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	29	29			28
Moju	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29	29		28
Mojú dos Campos	32 a 3	31 a 3	31 a 3	31	30	30	30	29	29
Monte Alegre	33 a 3	32 a 3	31 a 3	31 a 32	31	30	30	30	29
Nova Esperança do Piria	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	33	33	31 a 32	30 a 32	30 a 32
Nova Ipixuna	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	28 a 29	28 a 29	28	
Nova Timboteua	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	34	30 a 33	30 a 33
Novo Progresso	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Novo Repartimento	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	28 a 29	29	28	
Óbidos	32 a 3	31 a 3	30 a 3	30 a 31	30			29	29
Oeiras do Pará	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	29	29			28
Oriximiná	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	29	29	29	28
Ourém	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	34	33	30 a 33
Ourilândia do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Pacajá	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29	29		28
Palestina do Pará	30 a 3	29 a 3	29 a 3	29	28	28	28		
Paragominas	32 a 3	32 a 3	31 a 3	31	30 a 31	30	30		29
Parauapebas	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Pau D'Arco	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Peixe-Boi	35 a 3	35 a 3	35 a 3			34	34	33 a 34	31 a 33
Piçarra	30 a 3	28 a 3	28 a 3	28 a 29					
Placas	31 a 3	31 a 3	30 a 3	30	30	29		29	28
Portel	33 a 3	33 a 3	31 a 3	30 a 32	30 a 32	30		29	29
Porto de Moz	33 a 3	33 a 3	33 a 3	32	30 a 32	30 a 32	30 a 31		
Praíha	33 a 3	32 a 3	31 a 3	31 a 32	31	30	30	30	29
Primavera	36 a 3	35 a 3	36 a 3	35		35	34	34	34
Quatipuru	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35	34	34	34
Redenção	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Rio Maria	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Rondon do Pará	31 a 3	31 a 3	31 a 3	30	30	30		29	28 a 29
Rurópolis	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	28 a 29	29	28	
Salinópolis	35 a 3	35 a 3	35 a 3				34	34	34
Santa Bárbara do Pará	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34	31 a 33	30 a 33	30 a 33	30	
Santa Izabel do Pará	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	30 a 33	30 a 33	30 a 32		
Santa Luzia do Pará	36 a 3	35 a 3	35 a 3	35			34	33 a 34	34
Santa Maria das Barreiras	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Santa Maria do Pará	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	33 a 34	30 a 33	30 a 33
Santana do Araguaia	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Santarém	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30		29	29	28 a 29	28
Santarém Novo	35 a 3	35 a 3	35 a 3				34	33 a 34	31 a 34
Santo Antônio do Tauá	35 a 3	35 a 3	34 a 3	34	31 a 34	31 a 33	30 a 33	30	30
São Caetano de Odivelas	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	34	34	30 a 33	30 a 33	30 a 33

São Domingos do Araguaia	30 a 3	29 a 3	29 a 3		28	28	28 a 29		
São Domingos do Capim	35 a 3	34 a 3	33 a 3	33 a 34	30 a 33	30 a 32	30 a 32		
São Félix do Xingu	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
São Francisco do Pará	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	34	34	30 a 33	30 a 33	30 a 33
São Geraldo do Araguaia	30 a 3	28 a 3	28 a 3	28 a 29					
São João da Ponta	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	34	34	30 a 33	30 a 33	30 a 33
São João de Pirabas	35 a 3	35 a 3	35 a 3				34	34	34
São João do Araguaia	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	28 a 29	29	28	
São Miguel do Guamá	35 a 3	35 a 3	34 a 3	34	33 a 34	31 a 33	30 a 33	30 a 32	30
Sapucaia	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Senador José Porfírio	33 a 3	31 a 3	30 a 3	30 a 32	30			29	29
Tailândia	31 a 3	31 a 3	30 a 3	30	29 a 30	29	29		
Terra Alta	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	34	34	30 a 33	30 a 33	30 a 33
Terra Santa	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	29	29	28	28
Tomé-Açu	32 a 3	31 a 3	31 a 3	30 a 31	30	30		29	29
Tracuateua	36 a 3	35 a 3	36 a 3	35		35	34	34	34
Trairão	30 a 3	29 a 3	28 a 3	28 a 29	28				
Tucumã	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Tucuruí	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	29	29		28
Ulianópolis	33 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 32	31	31	30	30	30
Uruará	33 a 3	31 a 3	31 a 3	31 a 32	30	30	30	29	28 a 29
Vigia	35 a 3	35 a 3	34 a 3	34	33 a 34	31 a 33	30 a 33	30 a 32	30
Viseu	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35	34	34	34
Vitória do Xingu	33 a 3	31 a 3	31 a 3	31 a 32	30	30	30		29
Xinguara	28 a 3	28 a 3	28 a 3						

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Abaetetuba	33 a 3	28 a 3	28 a 3	28 a 32					
Abel Figueiredo	31 a 3	31 a 3	31 a 3	30	30	30	29	29	28 a 29
Acará	33 a 3	31 a 3	31 a 3	30 a 32	28 a 30	28 a 30	28 a 29		
Água Azul do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Alenquer	32 a 3	30 a 3	30 a 3	29 a 31	29	29		28	28
Almeirim	33 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 32	29 a 31	30 a 31	29 a 30	28	28 a 29
Altamira	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Ananindeua	34 a 3	31 a 3	33 a 3	33	28 a 30	28 a 32	28 a 32		
Anapu	33 a 3	32 a 3	32 a 3	30 a 32	29 a 31	30 a 31	29	28	28 a 29
Augusto Corrêa	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35		34	34
Aurora do Pará	34 a 3	33 a 3	33 a 3	32 a 33	30 a 32	30 a 32	30 a 31	28 a 29	28 a 29
Aveiro	29 a 3	29 a 3	28 a 3	28	28				
Bagre	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	28 a 29	28 a 29	28		
Baião	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	28 a 29	28 a 29	28		
Bannach	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Barcarena	34 a 3	31 a 3	31 a 3	30 a 33	28 a 30	28 a 30	28 a 29		
Belém	34 a 3	31 a 3	33 a 3	30 a 33	28 a 30	28 a 32	28 a 29		
Belterra	31 a 3	30 a 3	30 a 3	29 a 30	29	28 a 29	28	28	
Benevides	34 a 3	34 a 3	33 a 3		29 a 33	29 a 32	28 a 33	28	28
Bom Jesus do Tocantins	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29	29	28	28
Bonito	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	34	29 a 33	29 a 33
Bragança	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35	34	34	34
Brasil Novo	33 a 3	31 a 3	30 a 3	30 a 32	29 a 30	29	29	28	28
Brejo Grande do Araguaia	30 a 3	29 a 3	29 a 3	29	28	28	28		
Breu Branco	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29	29	28	28
Bujaru	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	29 a 32	29 a 32	29 a 32	28	28
Cachoeira do Piriá	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35	34	34	34
Cametá	30 a 3	28 a 3	28 a 3	28 a 29					
Canaã dos Carajás	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Capanema	35 a 3	35 a 3	35 a 3			34	34	33 a 34	33
Capitão Poço	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34	33	33	32 a 33	29 a 32	29 a 32
Castanhal	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	33 a 34	33 a 34	29 a 33	29 a 32	28 a 32
Colares	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34	33	33	29 a 33	28 a 32	28 a 32
Conceição do Araguaia	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Concórdia do Pará	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	29 a 32	29 a 32	29 a 32	28	28
Cumaru do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Curionópolis	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Curuá	32 a 3	30 a 3	30 a 3	29 a 31	29	28 a 29	28	28	
Curuçá	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	33 a 34	29 a 33	29 a 33
Dom Eliseu	32 a 3	32 a 3	31 a 3	31	31		30	30	30
Eldorado do Carajás	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Faro	29 a 3	29 a 3	28 a 3	28	28				
Floresta do Araguaia	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Garrafão do Norte	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	33 a 34	33 a 34	33	31 a 32	31 a 32
Goianésia do	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29	29	28	28

Pará									
Gurupá	33 a 3	33 a 3	33 a 3	31 a 32	29 a 32	30 a 32	28 a 30	28	28 a 29
Igarapé-Açu	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	33 a 34	29 a 33	29 a 33
Igarapé-Miri	30 a 3	28 a 3	28 a 3	28 a 29					
Inhangapi	35 a 3	35 a 3	34 a 3	34	31 a 34	33	30 a 33	29 a 30	28 a 32
Ipixuna do Pará	33 a 3	31 a 3	32 a 3	31 a 32	30	30 a 31	29 a 30	28 a 29	28 a 29
Irituia	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	33 a 34	33 a 34	33	29 a 32	29 a 32
Itaituba	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Itupiranga	30 a 3	29 a 3	29 a 3	29	28	28	28		
Jacareacanga	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Jacundá	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	29	29	28	28
Juruti	29 a 3	29 a 3	29 a 3	28	28	28			
Limoeiro do Ajuru	30 a 3	28 a 3	28 a 3	28 a 29					
Mãe do Rio	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34	33	31 a 33	30 a 33	29 a 32	29 a 30
Magalhães Barata	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	34	29 a 33	29 a 33
Marabá	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Maracanã	35 a 3	35 a 3	35 a 3			34	34	29 a 34	29 a 33
Marapanim	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	33 a 34	29 a 33	29 a 33
Marituba	34 a 3	34 a 3	33 a 3		29 a 33	28 a 32	28 a 33	28	
Medicilândia	33 a 3	32 a 3	30 a 3	31 a 32	30 a 31	29	29 a 30	28 a 29	28
Melgaço	33 a 3	33 a 3	33 a 3	31 a 32	29 a 32	30 a 32	29 a 30	28	28 a 29
Mocajuba	30 a 3	29 a 3	30 a 3	28 a 29	28	28 a 29			
Moju	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	28 a 29	28 a 29	28		
Mojú dos Campos	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	28 a 29	29	28	
Monte Alegre	32 a 3	30 a 3	30 a 3	30 a 31	29	29	29	28	28
Nova Esperança do Piria	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	33	33	31 a 32	30 a 32	30 a 32
Nova Ipixuna	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	28 a 29	28 a 29	28		
Nova Timboteua	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	34	29 a 33	29 a 33
Novo Progresso	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Novo Repartimento	30 a 3	30 a 3	29 a 3	29	28 a 29	28	28		
Óbidos	30 a 3	29 a 3	29 a 3	29	28	28	28		
Oeiras do Pará	30 a 3	28 a 3	28 a 3	28 a 29					
Oriximiná	30 a 3	29 a 3	29 a 3	29	28	28	28		
Ourém	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	34	29 + 33	31 a 33
Ourilândia do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Pacajá	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	28 a 29	28 a 29	28		
Palestina do Pará	30 a 3	29 a 3	29 a 3	29	28	28	28		
Paragominas	32 a 3	31 a 3	32 a 3	31	30	30 a 31	30	29	29
Parauapebas	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Pau D'Arco	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Peixe-Boi	35 a 3	35 a 3	35 a 3			34	34	29 + 33 a 34	33
Piçarra	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Placas	31 a 3	30 a 3	30 a 3	29 a 30	29	28 a 29	28	28	
Portel	33 a 3	32 a 3	32 a 3	30 a 32	29 a 31	29 a 31	29	28	28
Porto de Moz	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	30 a 31	30 a 31	29 a 30	28 a 29	28 a 29
Praíha	32 a 3	32 a 3	30 a 3	30 a 31	30 a 31	29	29	28 a 29	28
Primavera	36 a 3	36 a 3	35 a 3	35	35		34	34	34
Quatipuru	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35	34	34	34
Redenção	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Rio Maria	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Rondon do Pará	31 a 3	31 a 3	31 a 3	30	30	30	29	29	28 a 29
Rurópolis	30 a 3	29 a 3	28 a 3	28 a 29	28				
Salinópolis	36 a 3	35 a 3	35 a 3	35			34	34	33 a 34
Santa Bárbara do Pará	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34	30 a 33	29 a 33	29 a 33	28 a 29	28
Santa Izabel do Pará	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34	30 a 33	29 a 33	29 a 33	28 a 29	28
Santa Luzia do Pará	36 a 3	35 a 3	35 a 3	35			34	33 a 34	33 a 34
Santa Maria das Barreiras	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Santa Maria do Pará	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	33 a 34	29 a 33	29 a 33
Santana do Araguaia	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Santarém	30 a 3	29 a 3	29 a 3	29	28	28	28		
Santarém Novo	35 a 3	35 a 3	35 a 3				34	33 a 34	33 a 34
Santo Antônio do Tauá	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34	31 a 33	31 a 33	29 a 33	28 a 30	28 a 30
São Caetano de Odivelas	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	34	33 a 34	30 a 33	29 a 33	28 a 32
São Domingos do Araguaia	30 a 3	29 a 3	29 a 3	29	28	28	28		
São Domingos do Capim	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	30 a 32	30 a 32	29 a 32	29	28 a 29
São Félix do Xingu	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
São Francisco do Pará	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	34	34	33	29 a 33	29 a 33
São Geraldo do Araguaia	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
São João da Ponta	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	34	34	33	29 a 33	28 a 33
São João de Pirabas	36 a 3	35 a 3	35 a 3	35			34	34	33 a 34
São João do Araguaia	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	28 a 29	29	28	

São Miguel do Guamá	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	33 a 34	33 a 34	30 a 33	29 a 32	28 a 32
Sapucaia	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Senador José Porfírio	32 a 3	31 a 3	30 a 3	30 a 31	29 a 30	29	29	28	28
Tailândia	32 a 3	31 a 3	31 a 3	30 a 31	29 a 30	28 a 30	28 a 29	28	
Terra Alta	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	34	34	33	29 a 33	29 a 33
Terra Santa	29 a 3	29 a 3	28 a 3	28	28				
Tomé-Açu	32 a 3	31 a 3	31 a 3	30 a 31	29 a 30	28 a 30	28 a 29	28	
Tracuateua	36 a 3	35 a 3	35 a 3	35			34	34	34
Trairão	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Tucumã	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Tucuruí	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	28 a 29	28 a 29	28		
Ulianópolis	33 a 3	33 a 3	32 a 3	31 a 32	31 a 32	31	30	30	30
Uruará	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	28 a 29	28 a 29	28	
Vigia	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	33 a 34	33 a 34	29 a 33	28 a 32	28 a 32
Viseu	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35	34	34	34
Vitória do Xingu	33 a 3	32 a 3	32 a 3	30 a 32	30 a 31	30 a 31	29	28 a 29	28 a 29
Xinguara	28 a 3	28 a 3	28 a 3						

MUNICIPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Abaetetuba	33 a 3	28 a 3	28 a 3	28 a 32					
Abel Figueiredo	31 a 2	31 a 3	31 a 3	3 + 30	30	30	29	29	28 a 29
Acará	33 a 3	32 a 3	28 a 3	28 a 32	28 a 31				
Água Azul do Norte	28 a 2	28 a 3	28 a 3	3					
Alenquer	32 a 3	30 a 3	30 a 3	29 a 31	28 a 29	28 a 29	28		
Almeirim	33 a 3	32 a 3	32 a 3	30 a 32	29 a 31	30 a 31	28 a 29	28	28 a 29
Altamira	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Ananindeua	34 a 3	28 + 33 a 3	28 + 33 a 3	33	29 a 32	29 a 32	28 a 32		
Anapu	33 a 3	31 a 3	32 a 3	30 a 32	30	28 a 31	28 a 29	28 a 29	
Augusto Corrêa	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35		34	34
Aurora do Pará	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	30 a 32	28 a 32	28 a 32	28 a 29	
Aveiro	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Bagre	30 a 3	30 a 3	30 a 3	28 a 29	28 a 29	28 a 29			
Baião	30 a 3	30 a 3	30 a 3	28 a 29	28 a 29	28 a 29			
Bannach	28 a 2	28 a 3	28 a 3	3					
Barcarena	34 a 3	28 + 33 a 3	28 a 3	28 a 33	29 a 32				
Belém	34 a 3	28 + 33 a 3	28 + 33 a 3	33	29 a 32	29 a 32	28 a 32		
Belterra	30 a 3	30 a 3	30 a 3		28 a 29	28 a 29	28 a 29		
Benevides	35 a 3	28 + 34 a 3	28 + 34 a 3	34	29 a 33	29 a 33	28 a 33		
Bom Jesus do Tocantins	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29	29	28	28
Bonito	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	34	28 + 33	28 a 33
Bragança	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35	34	34	34
Brasil Novo	33 a 3	31 a 3	31 a 3	30 a 32	29 a 30	29 a 30	28 a 29	28	28
Brejo Grande do Araguaia	30 a 2	29 a 3	29 a 3	3 + 29	28	28	28		
Breu Branco	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29	28 a 29	28	28
Bujaru	34 a 3	34 a 3	28 + 33 a 3		28 a 33	29 a 32	28 a 33		
Cachoeira do Piria	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35	34	34	34
Cametá	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Canaã dos Carajás	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Capanema	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34		34	28 + 33 a 34	29 + 33 a 34
Capitão Poço	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34	33	33	30 a 33	28 a 32	28 a 32
Castanhal	35 a 3	34 a 3	35 a 3	34	28 + 33	28 a 34	28 a 33	29 a 32	
Colares	35 a 3	34 a 3	28 + 34 a 3	34	28 + 33	29 + 33	28 a 33	29 a 32	30 a 32
Conceição do Araguaia	28 a 2	28 a 2	28 a 3		3		3		
Concórdia do Pará	34 a 3	34 a 3	33 a 3	33	28 a 33	28 a 32	28 a 32		
Cumaru do Norte	28 a 2	28 a 3	28 a 3	3					
Curionópolis	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Curuá	31 a 3	30 a 3	30 a 3	29 a 30	28 a 29	28 a 29	28		
Curuçá	35 a 3	35 a 3	35 a 3		28 + 34	34	28 + 33 a 34	29 a 33	28 a 33
Dom Eliseu	33 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 32	31	31	30	30	30
Eldorado do Carajás	28 a 2	28 a 3	28 a 3	3					
Faro	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Floresta do Araguaia	28 a 2	28 a 3	28 a 3	3					
Garrafão do Norte	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	34	34	33	32 a 33	29 a 33
Goianésia do Pará	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29	29	28	28
Gurupá	33 a 3	33 a 3	32 a 3	31 a 32	28 a 32	28 a 31	28 a 30		
Igarapé-Açu	35 a 3	35 a 3	35 a 3		28 + 34	34	28 + 34	29 a 33	28 a 33
Igarapé-Miri	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Inhangapi	35 a 3	34 a 3	35 a 3	34	28 + 33	28 a 34	28 a 33	29 a 32	
Ipixuna do Pará	33 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 32	30 a 31	30 a 31	29 a 30	28 a 29	28 a 29
Irituia	35 a 3	34 a 3	35 a 3	34	33	33 a 34	33	28 a 32	28 a 32

Itaituba	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Itupiranga	30 a 3	29 a 3	29 a 3	28 a 29	28	28			
Jacareacanga	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Jacundá	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29	29	28	28
Juruti	29 a 3	28 a 3	29 a 3	28		28			
Limoeiro do Ajuí	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Mãe do Rio	35 a 3	34 a 3	35 a 3	34	33	31 a 34	30 a 33	28 a 32	28 a 30
Magalhães Barata	35 a 3	35 a 3	35 a 3		28 + 34	34	28 + 34	33	28 a 33
Marabá	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Maracanã	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34		34	28 + 33	28 a 29 + 33 a 34
Marapanim	35 a 3	35 a 3	35 a 3		28 + 34	34	28 + 33 a 34	29 a 33	28 a 33
Marituba	34 a 3	28 + 34 a 3	28 + 34 a 3		29 a 33	29 a 33	28 a 33		
Medicilândia	32 a 3	30 a 3	30 a 3	30 a 31	29	29	28 a 29	28	28
Melgaço	33 a 3	33 a 3	33 a 3	31 a 32	28 a 32	28 a 32	28 a 30		
Mocajuba	30 a 3	28 a 3	28 a 3	28 a 29					
Moju	31 a 3	28 a 3	28 a 3	28 a 30					
Mojú dos Campos	32 a 3	30 a 3	30 a 3	30 a 31	28 a 29	28 a 29	28 a 29		
Monte Alegre	32 a 3	30 a 3	30 a 3	29 a 31	28 a 29	28 a 29	28		
Nova Esperança do Pirá	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	32 a 33	33	31 a 32	30 a 31	30 a 32
Nova Ipixuna	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	28 a 29	28 a 29	28		
Nova Timboteua	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	34	28 + 33	28 a 33
Novo Progresso	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Novo Repartimento	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	28 a 29	28 a 29	28		
Óbidos	30 a 3	28 a 3	30 a 3	28 a 29		28 a 29			
Oeiras do Pará	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Oriximiná	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Ourém	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	34	28 + 33	29 a 33
Ourilândia do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Pacajá	31 a 3	30 a 3	30 a 3	29 a 30	29	28 a 29	28	28	
Palestina do Pará	30 a 2	29 a 3	29 a 3	29	28	28	3 + 28		
Paragominas	33 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 32	30 a 31	30 a 31	30	29	29
Parauapebas	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Pau D'Arco	28 a 2	28 a 3	28 a 3	3					
Peixe-Boi	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34		34	28 + 33	28 a 29 + 33 a 34
Piçarra	28 a 2	28 a 3	28 a 3	3					
Placas	31 a 3	30 a 3	30 a 3	29 a 30	28 a 29	28 a 29	28		
Portel	33 a 3	32 a 3	32 a 3	30 a 32	28 a 31	28 a 31	28 a 29		
Porto de Moz	34 a 3	33 a 3	33 a 3	32 a 33	30 a 32	28 a 32	28 a 31	28 a 29	
Praíña	32 a 3	30 a 3	30 a 3	29 a 31	28 a 29	28 a 29	28		
Primavera	36 a 3	35 a 3	35 a 3	35			34	28 + 34	29 + 34
Quatipuru	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35	34	34	34
Redenção	28 a 2	28 a 3	28 a 3				3		
Rio Maria	28 a 2	28 a 3	28 a 3	3					
Rondon do Pará	31 a 3	31 a 3	31 a 3	30	30	30	29	29	28 a 29
Rurópolis	30 a 3	28 a 3	28 a 3	28 a 29					
Salinópolis	35 a 3	35 a 3	35 a 3				34	28 + 34	28 a 29 + 33 a 34
Santa Bárbara do Pará	35 a 3	28 + 34 a 3	28 + 34 a 3	34	32 a 33	29 a 33	28 a 33	29 a 31	
Santa Izabel do Pará	35 a 3	28 + 34 a 3	28 + 34 a 3	34	29 a 33	29 a 33	28 a 33		
Santa Luzia do Pará	35 a 3	35 a 3	35 a 3				34	33 a 34	33 a 34
Santa Maria das Barreiras	28 a 2	28 a 2	28 a 3		3		3		
Santa Maria do Pará	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	33 a 34	28 a 33	28 a 33
Santana do Araguaia	28 a 1	28 a 2	28 a 3	2	3		3		
Santarém	30 a 3	29 a 3	29 a 3	28 a 29	28	28			
Santarém Novo	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34		34	28 + 33	28 a 29 + 33 a 34
Santo Antônio do Tauá	35 a 3	34 a 3	28 + 34 a 3	34	28 + 33	29 a 33	28 a 33	29 a 32	
São Caetano de Odivelas	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	28 + 34	28 a 29 + 34	28 a 33	29 a 33	30 a 33
São Domingos do Araguaia	30 a 2	29 a 3	29 a 3	3 + 29	28	28	28		
São Domingos do Capim	34 a 3	34 a 3	33 a 3	33	28 a 33	28 a 32	28 a 32		
São Félix do Xingu	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
São Francisco do Pará	35 a 3	35 a 3	35 a 3		28 + 34	34	28 + 33 a 34	29 a 33	28 a 33
São Geraldo do Araguaia	29 a 2	28 a 3	28 a 3	3 + 28					
São João da Ponta	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	28 + 34	28 a 29 + 34	28 a 33	29 a 33	30 a 33
São João de Pirabas	35 a 3	35 a 3	35 a 3				34	28 + 34	29 + 33 a 34

São João do Araguaia	30 a 2	30 a 3	30 a 3	3	29	29	29	28	28
São Miguel do Guamã	35 a 3	34 a 3	35 a 3	34	28 + 33	29 a 34	28 a 33	29 a 32	28
Sapucaia	28 a 2	28 a 3	28 a 3	3					
Senador José Porfírio	33 a 3	30 a 3	30 a 3	30 a 32	29	29	28 a 29	28	28
Tailândia	32 a 3	30 a 3	30 a 3	30 a 31	28 a 29	28 a 29	28 a 29		
Terra Alta	35 a 3	35 a 3	35 a 3		28 + 34	28 a 29 + 34	28 + 33 a 34	29 a 33	30 a 33
Terra Santa	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Tomé-Açu	33 a 3	32 a 3	31 a 3	30 a 32	28 a 31	28 a 30	28 a 29		
Tracuateua	36 a 3	35 a 3	35 a 3	35			34	34	34
Trairão	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Tucumã	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Tucuruí	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	29	28 a 29	28	28	
Ulianópolis	33 a 3	32 a 3	33 a 3	31 a 32	31	31 a 32	30	30	30
Uruará	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	28 a 29	28 a 29	28 a 29		
Vigia	35 a 3	34 a 3	35 a 3	34	28 + 33	28 a 29 + 34	28 a 33	29 a 32	30 a 33
Viseu	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35	34	34	34
Vitória do Xingu	34 a 3	31 a 3	33 a 3	30 a 33	30	30 a 32	28 a 29	28 a 29	28 a 29
Xinguara	28 a 2	28 a 3	28 a 3	3					